

Aviso n.º 18 185/2006/INT

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 20/93, emitido em 26 de Outubro, que consiste em construir anexos no referido lote, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00245/310796 e omissos na matriz urbana da freguesia de Louredo, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Outubro de 2006. — Pelo Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, a Directora do Departamento, *Justina Sousa*.
3000217818

Aviso n.º 18 361/2006/INT

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração aos lotes 23 e 24 do alvará de loteamento n.º 25/2000, emitido em 3 de Agosto, que consiste em diminuir a área de construção e aumentar a área de implantação, diminuir o número de pisos para rés-do-chão + A bem como aumentar a área destinada a anexos de 20 m² para 27,50 m², que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 02920/181000 e 02921/181100 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 4480 e 4481, da freguesia de São João de Ver, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Outubro de 2006. — Pelo Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, a Directora do Departamento, *Justina Sousa*.
3000217821

Aviso n.º 18 456/2006/URB

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 8/1996, emitido em 28 de Fevereiro, que consiste em diminuir a área de implantação, aumentar a área de construção destinada a comércio (+ 933 m²) bem como aumentar a área de construção destinada a serviços (+ 2067 m²), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00858/040496 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2058, da freguesia de Mozelos, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

9 de Outubro de 2006. — Pelo Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, a Directora do Departamento, *Justina Sousa*.
3000217826

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso n.º 63/2006**

Renovação de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo dos artigos 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, 129.º a 142.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 8.º a 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente de 9 de Outubro de 2006, foram renovados contratos de trabalho a termo resolutivo com:

António Ferreira dos Santos, equiparado à categoria de cantoneiro do grupo de pessoal operário — com efeitos em 1 de Novembro de 2006.

Armando Manuel Gaspar Ferreira, equiparado à categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar — com efeitos em 30 de Outubro de 2006.

Cláudia Inês Pereira Alves, equiparada à categoria de cantoneiro do grupo de pessoal operário — com efeitos em 1 de Novembro de 2006.

Edgar Manuel Soares Machado, equiparado à categoria de tractorista do grupo de pessoal auxiliar — com efeitos em 30 de Outubro de 2006.

João Carlos Marques Ferreira, equiparado à categoria de cantoneiro do grupo de pessoal operário — com efeitos em 1 de Novembro de 2006.

Maria Isabel Miranda Antunes da Silva, equiparada à categoria de cantoneiro do grupo de pessoal operário — com efeitos em 1 de Novembro de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.
3000217854

Aviso n.º 67/2006**Concurso interno de acesso geral para vários lugares**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Outubro de 2006 e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares:

Concurso A — dois lugares de assistente administrativo principal;
Concurso B — um lugar de técnico profissional especialista de biblioteca e documentação;

Concurso C — um lugar de técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação.

2 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município e as condições e regalias sociais são as estabelecidas por lei.

4 — Legislação aplicável ao concurso — são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso e extinguem-se com o seu preenchimento.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de divulgação do presente aviso.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — a estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

Concurso A — assistente administrativo principal, de entre assistentes administrativos com, pelo menos, três anos nas respectivas categorias e classificação de serviço não inferior a *Bom* [alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro];

Concurso B — técnico profissional especialista de entre técnicos profissionais principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* [alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro];

Concurso C — técnico profissional especialista principal de entre técnicos profissionais especialistas com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* [alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro].

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça do Dr. Eugénio Dias, 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, o qual deverá ser entregue pessoalmente na Secção de Contabilidade e Pessoal desta Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone e número de contribuinte fiscal, etc.);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação do concurso a que se candidata, do serviço a que pertence, da carreira e da categoria e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

8.4 — Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovada.

9 — Os requerimentos de admissão deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos: documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte, *curriculum vitae*, datado e assinado, e declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ao qual o candidato pertença, onde constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e na carreira, sendo razão de exclusão dos candidatos a falta dos mesmos, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

Concurso A:

- a) Prova oral de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção;

Concursos B e C:

a) Avaliação curricular — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candida-

tos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PCE = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova de conhecimentos teórica, que revestirá a forma oral, com duração de trinta minutos e com consulta, visa avaliar conhecimentos específicos, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, e versará sobre os seguintes diplomas:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);
- c) Protecção da maternidade e paternidade (Código do Trabalho, Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Setembro, e sua regulamentação, e 55/94, de 29 de Julho);
- d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- e) Quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
- f) Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);
- g) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
- h) Regime da realização de despesas públicas, bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);
- i) POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e respectivas alterações).

11.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigência das funções, constituindo factores de apreciação os seguintes:

- a) Responsabilidade e sentido de organização;
- b) Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;
- c) Interesse e motivação profissional;
- d) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

Os factores referidos serão valorados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 10 a 12 valores;
Não favorável — de 0 a 9 valores.

11.4 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitem.

12 — Local de afixação das listas dos candidatos e classificação final — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Sobral de Monte Agraço ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A data, a hora e o local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri — a constituição do júri é a seguinte:

Concurso A:

Presidente — Engenheiro José Alberto Quintino da Silva, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Dr.ª Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, chefe da Repartição Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Henriques Soares, vereador.

Dr.ª Maria do Rosário Filipe Gonçalves, técnica superior de recursos humanos.

Concursos B e C:

Presidente — Engenheiro José Alberto Quintino da Silva, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Dr.ª Júlia Maria Lopes da Silva Leitão, técnica superior de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Henriques Soares, vereador.

Dr.ª Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, chefe da Repartição Financeira.

16.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bocalho*. 3000217853

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso

Despacho n.º 14 866/2006, de 29 de Setembro

No uso da competência que me confere a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a nomeação, em comissão de serviço pelo período de três anos, do Dr. Rui Jorge Nunes Brás no cargo de chefe da Divisão de Cultura e Turismo, com efeitos a partir do dia 2 de Outubro de 2006.

A presente nomeação resulta da proposta feita pelo júri constituído para a selecção dos candidatos, da qual consta a seguinte fundamentação: o procedimento concursal comportou dois métodos de selecção, tendo a classificação final resultado da média aritmética simples da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção. Conforme consta dos documentos arquivados no processo do concurso, o candidato supra-indicado obteve as melhores classificações em ambos os métodos de selecção (12,51 valores na avaliação curricular e 16,75 valores na entrevista profissional de selecção) e, consequentemente a melhor classificação final (14,21 valores).

Nota relativa ao currículo profissional e académico de Rui Jorge Nunes Brás

Rui Jorge Nunes Brás, técnico superior principal (animação cultural) é licenciado em Antropologia pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. Detém ainda o Curso de Gestão das Artes I e II, desenvolvido pelo Ministério da Cultura e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, e a parte curricular do Mestrado em Antropologia, Património e Identidades, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

A sua experiência profissional desenvolveu-se na área da animação cultural, tendo iniciado funções na Câmara Municipal de Torres Vedras em 1 de Julho de 1997 até à presente data. Interrompeu essas funções de 16 de Julho de 2001 a 15 de Julho de 2002, tendo sido requisitado pelo Instituto Português da Juventude para coordenação do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil. Desde Janeiro de 2006 que foi designado coordenador da Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Torres Vedras, por despacho do presidente da Câmara, tendo ficado responsável desde então pelos Sectores de Assuntos Culturais, Património Histórico-Cultural, Biblioteca e Turismo. Coordena ainda a equipa de missão para a reformulação do Museu Municipal, integra a comissão intermunicipal para o projecto da Rota Histórica das Linhas de Torres e as comissões das festas da cidade e da feira rural. Conduz o projecto de criação do Centro de Artes do Carnaval.

Ao nível da formação profissional, tem frequentado diversas acções de formação, das quais se destacam as seguintes: curso de Alta Direcção em Administração Pública, *workshop* «Gestão de teatros municipais», Jornadas sobre Instrumentos Financeiros de Apoio à Actividade Cultural dos Municípios, Gestão Estratégica com Simulações de Gestão.

4 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *Sérgio Paulo Matias Galvão*. 3000217840

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Flávio José Garcia da Silva e Armindo Jorge Lourenço da Cruz, operários semiqualeificados, cantoneiros, pelo prazo de dois anos.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*. 1000306988

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com António Abel Andrade Plácido, operário semiqualeificado, cantoneiro, pelo prazo de dois anos.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*. 1000306989

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Paulo Jorge Ferreira da Silva, técnico de contabilidade e administração, pelo prazo de dois anos.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*. 1000306990

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Alice de Jesus